



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 1012/2021

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1060/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, abaixo descritos, para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os respectivos suplentes:

I- PREGOEIRO

Titular: Demétrios Carol Pedro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor.

II- EQUIPE DE APOIO

Membros Titulares:

- a) Hellen Cristien Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Administração de Contratos;
- b) Hugly Charley Bandeira Bomfim Segundo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;
- c) Paloma Hayashi de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

Membros Suplentes:

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- a) Marco Antonio Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Especialista;
- b) Lucas Santana de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
- c) Elias Teodoro Galante, ocupante do cargo de provimento de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º. O Pregoeiro ou, na ausência, o suplente investido na função de Pregoeiro convocará a Equipe de Apoio e, se for o caso, os suplentes para as sessões de Pregão.

Parágrafo Único. Durante os períodos de convocação para quaisquer atos relacionados com a licitação modalidade Pregão, os convocados estarão dispensados das atribuições de origem.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros da acima aludidos, serão gratuitos e, portanto considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 141/2021, de 25 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de outubro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças